

Seguem abaixo os procedimentos para concessão de descontos de mensalidades – EXCLUSIVAMENTE – para os cursos ofertados pela Faculdade de Educação do Vale do Ipojuca – FAVIP, no Primeiro Semestre de 2012.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS: descontos concedidos para pagamentos exclusivamente antecipados, até o último dia útil do mês anterior ao vencimento da parcela. Em não sendo efetuado até esta data, perde-se o benefício do desconto no mês.

Os percentuais de descontos para pagamentos antecipados das mensalidades dos cursos de graduação da **FAVIP** estão contidos na **Cláusula 6ª**, do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

Atenção: - Esses descontos só incidem para os alunos que não têm outro tipo de desconto com a **FAVIP**.
- Se a data de vencimento coincidir com finais de semana ou feriados, os pagamentos devem ser antecipados.

MEMBROS DE MESMO GRUPO OU DE MESMA RENDA FAMILIAR: descontos concedidos nos cursos presenciais de graduação, para famílias que mantenham mais de dois alunos matriculados no semestre letivo (do mesmo grupo de renda familiar) desde que obedecidas às condições abaixo – passam a gozar também, de forma cumulativa à antecipação de pagamentos – de desconto até a data do vencimento da parcela, bastando para isso:

- **COMO REQUISITAR?** Dar entrada – junto ao Protocolo da **FAVIP** até o dia **29/02/2012** – no requerimento de solicitação de desconto juntando obrigatoriamente cópias de um dos documentos comprobatórios:
 - Carteiras de identidades (quando tratar-se de irmãos);
 - Certidão de Casamento (quando tratar-se de marido e mulher);
 - Declaração anual do imposto de renda – ano base 2008; ou
 - Declaração registrada em cartório.

A FAVIP oferece também CONVÊNIOS para outros tipos de descontos sobre as mensalidades dos cursos ofertados pela IES, que não são cumulativos ao desconto oferecido para a antecipação de pagamento, a saber:

ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS DE CLASSE: descontos concedidos aos sócio-filiados de entidade de classe (associações/sindicatos) conveniada com a **FAVIP** e que - o próprio ou seu dependente - esteja matriculado em um dos cursos ofertados pela IES no semestre letivo desde que obedecidas às condições abaixo:

- **COMO REQUISITAR?** Dar entrada – junto ao Protocolo da **FAVIP** até o dia **29/02/2012** – no requerimento de solicitação de desconto **juntando obrigatoriamente** declaração (em papel timbrado da entidade, devidamente assinado pelo responsável pela entidade, com firma reconhecida em Cartório) de participação como sócio ou dependente de sócio, constando: nome do sócio (a), nome do aluno (a) e o curso e período em que está matriculado na **FAVIP**.

IMPORTANTE – O convênio entre a Associação/Sindicato deverá ser aprovado previamente pelo **Comitê Gestor da FAVIP**.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – EMPRESAS: descontos concedidos a funcionários/estagiários da empresa conveniada com a **FAVIP** e que o próprio esteja matriculado em um dos cursos ofertados pela IES – passam a gozar **não de forma cumulativa com outros descontos disponível na FAVIP**, da qual o citado desconto deverá ser pago até a data do vencimento da mensalidade, bastando para isso:

- **COMO REQUISITAR?** Dar entrada- junto ao Protocolo da **FAVIP** até o dia **29/02/2012** – no requerimento de solicitação de desconto **juntando obrigatoriamente** declaração (em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo responsável da entidade, com firma reconhecida em Cartório) de participação como sócio ou dependente de sócio, constando: nome do sócio, nome do aluno e o curso em que está matriculado na **FAVIP**.

Para validação do requerimento é obrigatório que estejam atendidas as seguintes condições:

- O convênio entre a empresa e a **FAVIP** deverá está aprovado previamente pelo Comitê Gestor da **FAVIP**;
- A empresa conveniada apresentará – anexo ao respectivo Contrato firmado com a **FAVIP** – por meio de declaração (em papel timbrado da empresa devidamente assinado pelo responsável da entidade) constando toda a qualificação do funcionário/aluno da **FAVIP**, que identifique que o mesmo faz parte de seu quadro funcional e o curso em que está matriculado.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – ÓRGÃOS PÚBLICOS: descontos concedidos a estagiários, servidores (ou seus dependentes legais) de Órgãos Públicos conveniados com a **FAVIP** que o próprio esteja matriculado em um dos cursos ofertados pela IES – passam a gozar **não de forma cumulativa com outros descontos disponível na FAVIP**, da qual o citado desconto deverá ser pago até a data do vencimento da mensalidade, bastando para isso:

- **COMO REQUISITAR?** Dar entrada- junto ao Protocolo da **FAVIP** até o dia **29/02/2012** – no requerimento de solicitação de desconto **juntado obrigatoriamente** declaração (em papel timbrado da entidade, devidamente assinado pelo responsável da entidade, com firma reconhecida em Cartório) de participação como sócio ou dependente de sócio, constando: nome do sócio, nome do aluno e o curso em que está matriculado na **FAVIP**.

Para validação do requerimento é obrigatório que estejam atendidas as seguintes condições:

- O convênio entre a entidade e a FAVIP deverá está aprovado previamente pelo **Comitê Gestor da FAVIP;**
- A entidade conveniada apresentará – anexo ao respectivo Contrato firmado com a **FAVIP** – por meio de declaração (em papel timbrado da empresa devidamente assinado pelo responsável pela administração de pessoal da entidade, devidamente assinado pelo representante legal) constando toda a qualificação do servidor/aluno da FAVIP, que identifique que o mesmo faz parte de seu quadro funcional e o curso em que está matriculado.
- A entidade conveniente providenciará a publicação, em forma de extrato, do Convênio no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua celebração, para a produção de seus efeitos legais;

BI GRADUAÇÃO: descontos concedidos aos alunos formados na FAVIP, que venham a fazer um segundo curso superior passam a ter direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades **não de forma cumulativa com outros descontos disponível na FAVIP**, sem a necessidade de fazer vestibular, com dispensa das cadeiras já cursadas.

Para participar basta o aluno apresentar, no Protocolo da FAVIP, o diploma ou a declaração de conclusão do Curso e um comprovante de residência atualizado:

QUADRO RESUMO/OUTROS DESCONTOS:

Critério	Objeto/Item de Controle	Desconto
▪ MEMBROS DE MESMO GRUPO OU DE MESMA RENDA FAMILIAR	▪ Comprovar participação como membro do mesmo grupo/ renda familiar, através de cópias das Carteiras de Identidades (quando tratar-se de irmãos); Certidão de Casamento (quando tratar-se de marido e mulher); Declaração anual do imposto de renda – ano base 2008; ou Declaração registrada em cartório.	+ 5% (acumulativamente ao desconto de antecipação de pagamento)
▪ PAGAMENTOS DE MENSALIDADES EFETUADOS POR PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS	▪ Firmar “CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO” entre a FAVIP e a empresa privada requerente do desconto, comprometendo-se esta a honrar os respectivos pagamentos das mensalidades, até o vencimento.	30%
▪ PAGAMENTOS DE MENSALIDADES EFETUADOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	▪ Firmar “CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – ÓRGÃOS PÚBLICOS” entre a FAVIP e a instituição governamental (federal, estadual ou municipal) requerente do desconto, comprometendo-se esta a honrar os respectivos pagamentos das mensalidades, até o vencimento dos títulos.	30%

Critério	Objeto/Item de Controle	Desconto
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PAGAMENTOS DE MENSALIDADES EFETUADOS POR SÓCIO-FILIADOS DE ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS DE CLASSE 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Firmar "CONVÊNIO DE PARCERIA" entre a FAVIP e a associação ou sindicato de classe requerente do desconto, comprometendo-se esta a honrar os critérios estabelecidos em contrato. 	30%
<ul style="list-style-type: none"> ▪ FUNCIONÁRIOS DA FAVIP 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Autorizar débito em folha de pagamento, junto ao Setor de Pessoal. 	50%
<ul style="list-style-type: none"> ▪ MONITORES DA FAVIP 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Firmar Contrato de Monitoria entre FAVIP e os alunos monitores, definindo tarefas e responsabilidades. ▪ Critérios definidos pelas Coordenações dos cursos. 	30% % a combinar (Laboratórios e Agências)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 parcela (à vista EXCLUSIVAMENTE EM ESPÉCIE = R\$) ATÉ O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012 <u>SOMENTE</u> na TESOURARIA da FAVIP 	30%

IMPORTANTE:

1. Os descontos não são acumulativos, devendo o(a) aluno(a) optar por uma das modalidades acima previstas;
2. A data limite para requerimento é o dia **29/02/2012**;
3. Toda documentação exigida deve ser anexada (através de fotocópias simples) ao requerimento preenchido no Protocolo da **FAVIP**.
4. Os modelos dos Contratos de Convênios e Declarações estão disponíveis no Departamento Financeiro da **FAVIP**.